

Certifique-se, Registre-se e Publique-se.

Ponta Porã-MS, 22 de abril de 2024.

Profª Mirta Eloiza Landolfi Salinas
Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

Poder Legislativo

Portaria

PORTARIA Nº 151/2024

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 46, INCISO III, DO REGIMENTO INTERNO.

Resolve, **Determinar** 15(quinze) dias de férias referente ao período aquisitivo de 2023 para gozo de 29 de abril à 13 de maio de 2024 a servidora comissionada: **Desirée Gontijo de Oliveira** – Diretora de Patrimônio, matrícula 21.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir de 29 de abril de 2024.

Ponta Porã-MS, 25 de abril de 2024.

REGISTRA-SE. COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE.

Kleber Ortiz
1.º Secretário

Aginaldo Miudinho
Presidente

PORTARIA Nº 152/2024

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 46, INCISO III, DO REGIMENTO INTERNO.

Resolve, **Determinar** 15(quinze) dias de férias referente ao período aquisitivo de 2023 para gozo de 02 à 16 de maio de 2024 ao servidor comissionado: **Pedro Rodrigues** – Supervisor de Serviços Gerais da Presidência, matrícula 41.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir de 02 de maio de 2024.

Ponta Porã-MS, 26 de março de 2024.

REGISTRA-SE. COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE.

Kleber Ortiz
1.º Secretário

Aginaldo Miudinho
Presidente

PORTARIA Nº 001/2024/PG/CMPP

Institui o Programa de GOVERNANÇA no âmbito da PROCURADORIA-GERAL da Câmara Municipal de Ponta Porã MS.

O PROCURADOR-GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.548, de 17 de fevereiro de 2023, Anexo V – Atribuições dos Cargos Efetivos,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 133/2023/CMPP atribuições com o objetivo de implantar medidas preventivas de combate à corrupção no âmbito da Câmara Municipal de Ponta Porã /MS e Portaria nº 136/2023/CMPP que institui as instancias de governança corporativa da Câmara Municipal de Ponta Porã/MS, compreendendo gestão de riscos, controle interno, transparência e integridade e dá outras providencias;

CONSIDERANDO que a Procuradoria-Geral é instituição permanente da Câmara Municipal de Ponta Porã, representando-a judicial e extrajudicialmente, cabendo-lhe as atividades de consultoria e assessoria jurídica do Poder Legislativo Municipal (art. 131 da CF);

CONSIDERANDO que são funções institucionais da Procuradoria-Geral, entre outras, a administração da justiça no âmbito da Câmara Municipal de Ponta Porã (art. 133 da CF), promovendo as medidas necessárias à sua garantia, bem como a proteção do patrimônio público, da moralidade administrativa e de outros interesses públicos, dentre os quais, o interesse social na estrita vinculação da Administração aos seus princípios regentes (art. 37 da CF);

CONSIDERANDO que o estabelecimento de Programa de Governança na Administração Pública expressa o comprometimento com o combate à corrupção em todas as formas e contextos, bem como com a integridade, a transparência pública e o controle social conforme determina as Portarias nºs 133/2023 e 136/2023;